ATA Nº 70 DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada em vinte e sete de dezembro de dois mil e dez (27-12-2010), tendo na Presidência o Vereador Cláudio Ponciano, na Vice-Presidência, o Vereador Carlos da Silva Rufato e na Secretaria, a Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade. Às 10horas, o Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo e do Município de Ubá, invocando a proteção de Deus. A seguir a Sra. Secretária faz a chamada nominal dos Senhores Vereadores constatando-se a presença de todos. Passa-se para a **discussão e votação da Ata** de nº. 69 da Sessão Extraordinária do dia 22/12/2010. Sem manifestação dos presentes a ata é aprovada por unanimidade (9 votos). Passa-se para a **leitura do Protocolo:** 1) Mensagem nº. 081, do prefeito de Ubá, Vadinho Baião, encaminhando para tramitação e votação o Projeto de Lei que "altera dispositivo da lei complementar 062 que dispõe sobre as receitas do município tributárias e outras sobre as quais lhe compete legislar". Passa-se a **Ordem do Dia: Primeira discussão e votação das seguintes matérias:** 1) Projeto de Lei nº 128/10 que "Concede reajuste aos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá". A matéria encontrava-se com vistas concedidas ao vereador Jorge Custódio Gervásio. A palavra é concedida ao vereador citado que faz a leitura de uma emenda proposta pelos vereadores para o projeto. **Emenda proposta** Emenda alterando o art. 1º da presente lei, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir do dia 1º de janeiro de 2011, cumulativamente. Reajuste de 8,14% sobre o valor dos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá e R$50,00 que será acrescido ao valor dos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá após adição de percentual e reajuste previsto no inciso." A emenda proposta é colocada em votação e aprovada por unanimidade (9 votos). Em seguida o projeto é colocado em votação e aprovado por unanimidade (9 votos). 2) Projeto de Lei nº 129/10 que "Dá nova redação ao Art. 6º, da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências". A matéria foi sobrestada pela mesa na reunião anterior por se tratar de projeto vinculado ao Projeto de Lei nº 128/10. Colocado em discussão a palavra é concedida ao vereador Jorge Custódio Gervásio que faz a leitura de uma emenda proposta por ele para o projeto. **Emenda proposta** Emenda dando nova redação ao art. 1º do projeto, ficando este disposto da forma que se segue: "Art. 1º - O art. Art. 6º, da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do programa auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O valor do auxílio alimentação é fixado em R$150,00 para todos os servidores da Câmara Municipal de Ubá". A emenda proposta é colocada em votação e rejeitada por 7 votos contrários e 2 favoráveis. O projeto é colocado em votação e aprovado por unanimidade (9 votos). O presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 10horas e 25 minutos.